

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº.002/2014.

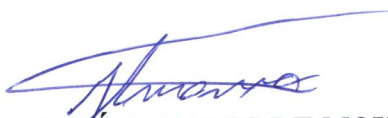
MANTÉM O VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº.019/2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas legais e regimentais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o seguinte **AUTÓGRAFO DE LEI**:

Art. 1º - Fica mantido o **Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº.:019/2014**, de 13 de agosto de 2014, de forma integral, cuja ementa do Projeto de Lei Ordinária original, o de nº.:024/2014, é *'CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DISPÕE O ART.37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário 'Antônio de Almeida Costa'
Ibitirama-ES, 19 de agosto de 2014.


JOSÉ TAVARES DE MOURA
Presidente **CMI/ES**.

ANTONIO VILETE BARRADAS
1º Secretário **CMI/ES**.


JOÃO MATEVELI FILHO.
2º Secretário **CMI/ES**.